



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.:(38) 3754-5252 - Fax:(38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.597/2017

Dispõe sobre Aposentadoria da Servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por **Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 40, inciso III, alínea "b" da EC 41 de 2003, e, artigo 32, inciso III da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 120/2017, datado de 05 de janeiro 2017, a servidora efetiva **Sra. IRIA DE SOUSA MENEZES**, Servente – P1, Nível I, Masp.nº 4253-1, inscrita no CPF sob o nº 711.157.306-49, Pasp. 1.706.860.759-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **a partir 1º de fevereiro de 2017.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de janeiro de 2017.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL